



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86180-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI nº.268/2008

Edição n.º 721

Data: 07 07 2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de Ariranha do Ivaí, para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
001460 10.301.10012-044 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Rec Vinc (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações:

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
0001450 10.301.10012-044 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Rec Vinc (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 04 de julho de 2008.

  
Sílvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal